

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 109/2017**

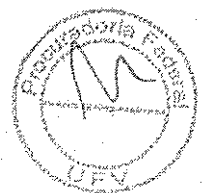
Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.160-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 006305/2017 – Pregão Eletrônico nº 156/2017** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 109/2017**, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação de preços e reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 109/2017**, conforme autorização da Reitora em Exercício, à fl. 1163 do Processo nº 006305/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

As partes resolvem promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em função da alteração do valor do vale-transporte no município de Viçosa-MG a partir de 15 de abril de 2019, mediante acréscimo da parcela financeira no valor de R\$ 1.671,00 (um mil, seiscentos e setenta e um reais), com efeitos financeiros a partir de 21 de julho de 2019.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS**

O valor da contraprestação mensal será de R\$ 28.441,19 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais, dezenove centavos) para o mês de julho de 2019 (09/30); R\$ 94.803,96 (noventa e quatro mil, oitocentos e três reais, noventa e seis centavos) para os meses de Agosto de 2019 a Junho de 2020 e de R\$ 66.362,77 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais, setenta e sete centavos) para o mês de julho de 2020 (21/30).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

O valor do Contrato passa a ser de R\$ 1.137.647,52 (um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais, cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Atribui-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 71.030,89 (setenta e um mil, trinta reais, oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO**

A Contratante deverá ressarcir a Contratada o valor estimado de R\$ 20.820,97 (vinte mil, oitocentos e vinte reais, noventa e sete centavos), referente à soma das diferenças entre o valor pago e o novo valor contratado no período de 01 de janeiro de 2019 a 21 de junho de 2019. Este valor será acrescido das somas das diferenças entre o valor pago e o novo valor contratado, a partir de 21 de junho de 2019. As partes deverão apurar o valor a ser ressarcido pela Contratante, que somente realizará o repasse do valor apurado à Contratada após comprovação da quitação das obrigações derivadas das CCT's.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO**

As partes resolvem repactuar os preços contratados em razão da CCT SETHAC-VR 2019/2019, mediante acréscimo de parcela financeira no valor



de R\$ 21.618,24 (vinte e um mil, seiscentos e dezoito reais, vinte e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 21 de julho de 2019 e da CCT SINPRO-MG 2019/2020, mediante acréscimo de parcela financeira no valor de R\$ 26.920,68 (vinte seis mil, novecentos e vinte reais, sessenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 21 de julho de 2019, totalizando R\$ 48.538,92 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais, noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente aditamento ficam parcialmente garantidas pela Nota de Empenho nº 2019NE800112, com Elemento de Despesa nº 339039, Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 8100000000, emitida em 28/01/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

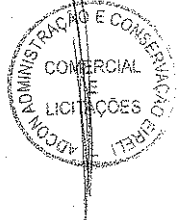
Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 29 de abril de 2019.

*Rejane Nascentes*  
Reitora em Exercício

*[Assinatura]*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**DEMETRIUS DAVID DA SILVA**  
**REITOR**

*[Assinatura]*  
**ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**  
**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 087.480.466-82

*Enock L. R. Júnior*  
COMERCIAL/CONTRATO

C:\Jurídica\Termo Aditivo Contrato\2019\ TA04 UFV x ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI (Proc. 006305-2017) 1

